



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA.

CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Endereço: FRANCISCO BELTRÃO/PR, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2252- CEP: 8601050-BAIRRO: INDUSTRIAL.

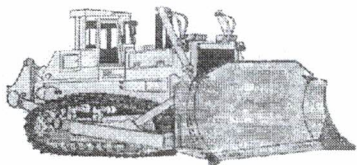
Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 142/2024, Pregão Eletrônico 059/2024, Ata com vencimento em 30/09/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata conforme ART. 196 do Dec. 3927/2023.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 12 de setembro de 2025.


Sérgio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025



Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463
Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 05.130.862/0001-52 Inscrição Estadual 90326661-99

INTERESSE EM ADITIVAR CONTRATO

Para: Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo

A empresa Horacio Ferreira de Andrade e cia Ltda manifesta seu interesse em aditivar a ata 142/2024, pregao 059/2024, firmado junto a prefeitura municipal de SÃO JORGE D'OESTE, prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ATA conforme ART 196 do Dec. 3927/2023.

Francisco Beltrão, Paraná 16 de setembro de 2025

HORACIO FERREIRA
DE
ANDRADE:62735098915

Digitally signed by HORACIO FERREIRA DE
ANDRADE:62735098915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=26718487000136, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=HORACIO FERREIRA DE ANDRADE:62735098915
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.16 14:14:58-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Horacio Ferreira de Andrade
Sócio/Administrador



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo com renovação da quantidade original da Ata nº 142/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA.,** – CNPJ/MF sob nº 05.130.862/0001-52, referente ao **Pregão nº 059/2024 – Ata nº 142/2024**, com vencimento em **30/09/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo com renovação da quantidade original, conforme previsto no Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pelo fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota de máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as secretarias.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Divisão de Contratos

Bianriz Marilina

Decreto nº 4.719/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.130.862/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2002
NOME EMPRESARIAL HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRABEL MECANICA PARA TRATORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2252	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO avenida@netconta.com.br	
TELEFONE (46) 5245-580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **10:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 05.130.862/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:28 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **A06D.10A3.7869.8E7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037818963-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.130.862/0001-52**

Nome: **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24168/2025

RAZÃO SOCIAL: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ: 05.130.862/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 88587

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90326661-99

ALVARÁ: 20240370

ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 2252 - INDUSTRIAL - EMPRESA Francisco Beltrão - PR CEP: 85601050

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	25/06/2025
DATA	DE	VALIDADE:	22/12/2025
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHTJ2XT8EEB8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2025 - 14:57:48
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.130.862/0001-52
Razão Social: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE CIA LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DOS UL 2252 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

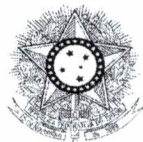
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407351282306734

Informação obtida em 17/09/2025 10:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.130.862/0001-52

Certidão nº: 54865783/2025

Expedição: 17/09/2025, às 10:40:42

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.130.862/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/09/2025

Página: 1									
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)									
Emissão:									
						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS						2.520.682,55	4.210.682,55	3.729.558,72	481.123,83
002 Departamento de Infra Estrutura Rural						2.520.682,55	4.210.682,55	3.729.558,72	481.123,83
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viaplo						2.520.682,55	4.210.682,55	3.729.558,72	481.123,83
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04820	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	1.150.000,00	1.149.845,98	154,02
04830	E	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patroniais não Previdenciárias		1.700.000,00	1.900.000,00	1.804.250,84	95.749,16
04830	EA	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patroniais não Previdenciárias		0,00	490.000,00	489.793,97	206,03
04840	E	00511	051101070000	Taxes - Prestação de Serviços		70.682,55	70.682,55	0,00	70.682,55
04850	E	01045	104501070000	Outros Recursos não Vinculados		50.000,00	50.000,00	47.467,69	2.532,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
04870	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	1.059,85	98.940,15
04880	E	00504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patroniais não Previdenciárias		450.000,00	450.000,00	237.140,39	212.859,61
Total Geral						2.520.682,55	4.210.682,55	3.729.558,72	481.123,83

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2025

Contas de despesa: 4820, 4830, 4840, 4850, 4870, 4880



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 278/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 142/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA – CNPJ nº 05.130.862/0001-52**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 59/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. A supracitada ARP possui vigência até 30/09/2025, tendo por objeto o *“Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR,”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 142/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando, através do fiscal administrativo do contrato, na proximidade do término da vigência do contrato em curso, bem como na necessidade de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 59/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 142/2024.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 142/2024, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório pelo prazo em que viger a renovação da ARP, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...]
III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Ainda, observa-se que a ARP nº 142/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Secretaria solicitante, mormente no que se refere à manutenção das vias públicas do Município.

IX. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

X. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XI. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual ainda sequer foi reajustado.

XII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 142/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 10 - Engenharia, Obras e Serviços Urbanos”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

XIII. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços, a qual era um anexo do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 59/2024 (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 142/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIV. Ainda sobre o tema, convém destacar que o Decreto Municipal nº 3.927/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito deste Município, em seu Art. 196, prevê expressamente a possibilidade de renovação do quantitativo quando da prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo, bem como a juntada das certidões que comprovam a manutenção dos requisitos de habilitação fiscal da fornecedora.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende ***legalmente cabível***, a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 142/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria solicitante, ***também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário***.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de setembro de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 25/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2024.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços nº 142/2024, parte integrante do Pregão nº 59/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2252 - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 05.130.862/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF: 627.350.989-15, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR Ata de Registro de Preços Nº 142/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 59/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **30/09/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais)

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
6	1	65119	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA DOSAN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	25.200,00	25.200,00
6	2	65120	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE	UN	1,00	180.000,00	180.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			MÁQUINAS DA MARCA DOSAN PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO.				
8	1	65123	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA XCMG PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	40.005,00	40.005,00
8	2	65124	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA XCMG PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO.	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
10	1	65127	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA BOB CAT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	8.400,00	8.400,00
10	2	65128	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA BOB CAT PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO.	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL.....							453.605,00

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais) para R\$ 907.210,00 (novecentos e sete mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **30/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 25/09/2025.
HORACIO FERREIRA DE
ANDRADE:627350989-15

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE
CPF Nº. 627.350.989-15

Digitally signed by HORACIO FERREIRA DE ANDRADE:627350989-15
DN: cn=Horacio, c=BR, ou=20718407000138, ou=AC, o=São Jorge d'Oeste, ou=PR, ou=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.09.25 15:55:12-0300
Foil PDF Reader Version: 12.1.3

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2025
CÓD. VERIFICADOR: 666W6H7E
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços hidráulicos e fornecimento de mangueiras e terminais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, que foi realizada em 23 de setembro de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Ricardo Fiori
Pregoeiro
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/09/2025), ou seja, até 28 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2025
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, de 24/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "p".
VALOR ESTIMADO - R\$ 3.000,00 (três mil reais).
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, localizada a Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, para prestação de serviços de capacitação/treinamento através do curso: REDE DE SECRETÁRIOS, para atender a demanda da Administração Municipal, diante da necessidade de preparar a equipe administrativa frente a contemporaneidade das conexões intermunicipais, promotoras do desenvolvimento local e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR. CNPJ Nº. 75.110.585/0001-00, residente na Rua Caete, 150 - CEP: 80220000 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste - PR, 24/09/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, de 25/09/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
VALOR ESTIMADO - R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58 localizada a Rua Frederico Mentz, nº 1017, Navegantes, CEP: 90.240-110, Porto Alegre/RS, para fornecimento de 01 (uma) retroscavadeira hidráulica (CASE) nova zero hora em adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para ser integrada a frota Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº. 11.492.141/0020-58, situada na Rua Frederico Mentz, 1017 - CEP: 90240110 - BAIRRO: Navegantes CIDADE/UF: Porto Alegre/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 25/09/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 – Processo nº 208/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso e aplicação nos espaços públicos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 05.340.608/0001-89. Itens: 02 - R\$ 4,50; 07 - R\$ 3,40; 11 - R\$ 3,50; 12 - R\$ 5,00; 13 - R\$ 3,90; 14 - R\$ 3,90; 17 - R\$ 2,50; 18 - R\$ 10,10; 19 - R\$ 10,00; 20 - R\$ 9,69; 35 - R\$ 10,20; 63 - R\$ 20,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.744,50 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Itens: 3 - 29,97; 8 - 12,96; 10 - 3,9; 15 - 3,51; 16 - 2,00; 23 - 5,99; 24 - 3,21; 25 - 2,11; 27 - 2,68; 30 - 9,92; 33 - 4,77; 34 - 458,00; 36 - 155,49; 37 - 23,99; 38 - 39,99; 39 - 69,99; 40 - 119,77; 41 - 7,36; 45 - 4,79; 54 - 8,46; 55 - 8,41; 56 - 15,49; 57 - 17,00; 58 - 19,00; 59 - 25,00; 64 - 7,99; 65 - 6,99; 66 - 6,89; 67 - 6,99; 70 - 28,89; 71 - 45,99; 75 - 19,01; 76 - 12,77. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.008,70 (duzentos mil, oito reais e setenta centavos).
3 – ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 05.621.193/0001-11. Itens: 4 - 5,13; 6 - 3,32; 29 - 4,04; 43 - 5,79; 46 - 2,60; 51 - 11,00; 69 - 4,30; 72 - 17,96. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.471,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
4 – IARA MARIA BASEGJO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 1 - 4,50; 5 - 6,50; 32 - 14,00; 53 - 8,70; 60 - 7,99; 61 - 4,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.515,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).
5 – IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 54.186.728/0001-89. Item: 21 - 1,35; 26 - 1,54; 31 - 7,90; 42 - 4,48; 52 - 8,00; 62 - 1,16; 74 - 18,98; 77 - 6,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.803,00 (vinte e três mil, oitocentos e três reais).
6 – CALL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 44.570.780/0001-80. Item: 67 - 13,00; 48 - 13,00; 49 - 6,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
7 – INOVE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Item: 09 - R\$ 12,00; 73 - R\$ 8,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada:	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - CNPJ Nº 02.838.583/0001-74
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIOLÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência:	30/09/2026
Prazo de execução:	30/09/2026
Data assinatura:	25/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada:	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.129.680/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIOLÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais)
Prazo de vigência:	30/09/2026
Prazo de execução:	30/09/2026
Data assinatura:	25/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada:	ABM - TRATORPECAS LTDA - CNPJ Nº 76.804.133/0001-43
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIOLÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 382.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência:	30/09/2026
Prazo de execução:	30/09/2026
Data assinatura:	25/09/2025

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 20/2025 (Processo Administrativo 26/2025)
No ato de homologação e adjudicação, o pregoeiro, em nome do Município, declara que o licitante vencedor não possui nenhuma das seguintes situações previstas no Edital, sob pena de anulação do processo licitatório e eventual aquisição de bens para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, de acordo com os termos e especificações deste Edital e seus anexos. HOMOLOGADO por este pregoeiro habilitado e interessado que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas acima descritas conforme lista. Rens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	PNEU 175 / 75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	6	TIANLI OCEAN DRAGON	7.590,00	47.940,00
16	FORNHEIRO ELÉTRICO - 1,6 kw - forno novo, categoria convencional, classe de eficiência 2º grau, capacidade de carga máxima 3500 kg, largura de seção mínima 370 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	16	FORNHEIRO ELÉTRICO	4.500,00	72.000,00
4	TIANLI OCEAN DRAGON - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	4	TIANLI OCEAN DRAGON	9.360,00	37.440,00
20	WESTLAK - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	20	WESTLAK - 175/75	1.300,00	26.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 187.380,00	

EMPRESA FORNECEDORA: PZ COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 12.834.968/0001-04

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
17	APARTY - EL 156 - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	24	APARTY - EL 156	600,00	14.400,00
21	WESTLAK - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	20	WESTLAK - 175/75	1.500,00	30.000,00
24	APARTY - EL 156 - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	30	APARTY - EL 156	420,00	12.600,00
27	WESTLAK - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	24	WESTLAK - 175/75	753,00	18.072,00
12	APARTY - EL 156 - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	12	APARTY - EL 156	450,00	5.400,00
26	WESTLAK - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	24	WESTLAK - 175/75	585,00	14.040,00
13	WESTLAK - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	13	WESTLAK - 175/75	790,00	10.270,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 99.432,00	

EMPRESA FORNECEDORA: FRENZEE PNEUS LTDA - ME CNPJ 44.732.766/0001-41

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	6	GOODYEAR - 175/75	7.700,00	46.200,00
25	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	25	GOODYEAR - 175/75	2.430,00	60.750,00
12	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	12	GOODYEAR - 175/75	500,00	6.000,00
30	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	30	GOODYEAR - 175/75	460,00	13.800,00
13	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	13	GOODYEAR - 175/75	410,00	5.330,00
14	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	14	GOODYEAR - 175/75	2.190,00	30.660,00
40	GOODYEAR - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	12	GOODYEAR - 175/75	970,00	11.640,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 177.000,00	

EMPRESA FORNECEDORA: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 31.567.114/0001-09

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
10	DMC - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	10	DMC - 175/75	1.622,00	16.220,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 16.220,00	

EMPRESA FORNECEDORA: SINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 44.116.889/0001-42

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
33	BRUNO - 175/75 - pneu novo, categoria convencional, tamanho 175/75, largura de seção mínima 45 mm e altura total 1.500mm, av. de velocidade 140 km/h, com 24 buracos e profundidade de sulco de no mínimo 2mm. Preço de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não recondicionado, não recondicionado e não recondicionado) - não recondicionado e não recondicionado	Unid.	4	BRUNO - 175/75	4.268,97	17.075,88
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 17.075,88	

5.4. Fica revogado o Terceiro Termo Aditivo celebrado entre as partes com data de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná na Edição nº. 3178 de 20 de dezembro de 2024.

5.5. Revoga o item 2.1.2 do Contrato nº. 10/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, que entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 25 de setembro de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

BELINK E SOUZA LTDA

Contratada

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:6655FF4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 – Processo nº 208/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso e aplicação nos espaços públicos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 05.340.608/0001-89. Itens: 02 - R\$ 4,50; 07 - R\$ 3,40; 11 - R\$ 3,50; 12 - R\$ 5,00; 13 - R\$ 3,90; 14 - R\$ 3,90; 17 - R\$ 2,50; 18 - R\$ 10,10; 19 - R\$ 10,00; 20 - R\$ 9,69; 35 - R\$ 10,20; 63 - R\$ 20,98. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.744,50** (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Itens: 3 - 29,97; 8 - 12,96; 10 - 3,9; 15 - 3,51; 16 - 2,00; 23 - 5,99; 24 - 3,21; 25 - 2,11; 27 - 2,68; 30 - 9,92; 33 - 4,77; 34 - 458,00; 36 - 155,49; 37 - 23,99; 38 - 39,99; 39 - 69,99; 40 - 119,77; 41 - 7,36; 45 - 4,79; 54 - 8,46; 55 - 8,41; 56 - 15,49; 57 - 17,00; 58 - 19,00; 59 - 25,00; 64 - 7,99; 65 - 6,99; 66 - 6,69; 67 - 6,99; 70 - 28,89; 71 - 45,99; 75 - 19,01; 76 - 12,77. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.008,70** (duzentos mil, oito reais e setenta centavos).

3 – ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 05.621.193/0001-11. Itens: 4 - 5,13; 6 - 3,32; 29 - 4,04; 43 - 5,79; 46 - 2,60; 51 - 11,00; 69 - 4,30; 72 - 17,96. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.471,50** (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

4 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 1 - 4,50; 5 - 6,50; 32 - 14,00; 53 - 8,70; 60 - 7,99; 61 - 4,40. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.515,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

5 – IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 54.186.728/0001-89. Item: 21 - 1,35; 26 - 1,54; 31 - 7,90; 42 - 4,48; 52 - 8,00; 62 - 1,16; 74 - 18,98; 77 - 6,80. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.803,00** (vinte e três mil, oitocentos e três reais).

6 – CALL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 44.570.780/0001-80. Item: 47 - 13,00; 48 - 13,00; 49 - 6,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

7 – INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Item: 09 - R\$ 12,00; 73 - R\$ 8,40. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osniir Gross

Código Identificador:FF26DBA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ABM - TRATORPECAS LTDA - CNPJ nº. 78.804.143/0001-43
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 362.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	30/09/2026
Prazo de execução	30/09/2026
Data assinatura	25/09/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:413EBED5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - CNPJ nº. 02.839.583/0001-74
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	30/09/2026
Prazo de execução	30/09/2026
Data assinatura	25/09/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:675859DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 142/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada:	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ nº 05.130.862/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais)
Prazo de vigência	30/09/2026
Prazo de execução	30/09/2026
Data assinatura	25/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0DE6ADD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 31/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025**, de 25/09/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, *caput*.

VALOR ESTIMADO - R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Contratação da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58 localizada a Rua Frederico Mentz, nº 1017, Navegantes, CEP: 90.240-110, Porto Alegre/RS, para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira hidráulica (CASE) nova zero hora em adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, para ser integrada a frota Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ Nº. 11.492.141/0020-58, situada na Rua Frederico Mentz, 1017 - CEP: 90240110 - BAIRRO: Navegantes CIDADE/UF: Porto Alegre/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 25/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:10FFE28A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ONEXIGIBILIDADE 30/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025**, de 24/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, localizada a Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, para prestação de serviços de capacitação/treinamento através do curso: **REDE DE SECRETÁRIOS**, para atender a demanda da Administração Municipal, diante da necessidade de preparar a equipe administrativa frente a contemporaneidade das conexões intermunicipais, promotoras do desenvolvimento local e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**. CNPJ Nº. 75.110.585/0001-00, residente na Rua Caete, 150 - CEP: 80220000 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste -Pr, 24/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7861B59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3017 FERIAS 09 2025

Portaria n.º 3017/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2701	Alisson Valdo Winiarski	10	02/06/2024 01/06/2025	22/09/2025 01/10/2025
29567038	Ariani Becker	15	08/02/2024 07/02/2025	01/10/2025 15/10/2025
29343134	Carla Regina Basso	21	20/05/2024 19/05/2025	08/10/2025 28/10/2025
29343115	Jose Adriano Ferreira Basi	15	20/12/2023 19/12/2024	06/10/2025 20/10/2025
5931	Leonice Glienke	10	03/09/2023 02/09/2024	15/09/2025 24/09/2025
4471	Lucas Rodrigo Argenton	18	04/07/2024 03/07/2025	06/10/2025 23/10/2025
10571	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2023 30/12/2024	09/09/2025 08/10/2025
29567030	Olivia Aparecida Soares Nardo	30	10/01/2024 09/01/2025	09/09/2025 08/10/2025
4831	Simone Franceschina	17	12/04/2023 11/04/2024	06/10/2025 22/10/2025
10311	Tatiane Aparecida Noss Petry	30	09/11/2024 08/11/2025	30/10/2025 28/11/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B10DF93B